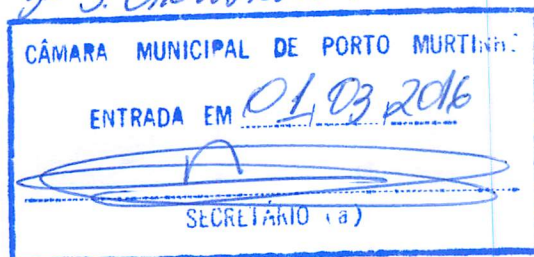




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001/2016

3º S. Ordiniária



"Dispõe sobre a deliberação pelo Plenário a respeito da Criação de Comissão, nos termos do Art. 62, § 2º, II da Lei Orgânica do Município de Porto Murtinho -MS, para tratar dos fatos narrados no Notícia de Fato nº 046/2015, expediente 582/2015 - MPF/PRMS/3º apresentados pelo Vereador Edicarlos Oliveira Lourenço e relatados no Ofício 1.503/PJCOM/15 e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente sanciona a seguinte Resolução:

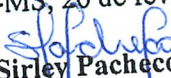
Art. 1º - Fica colocado para apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS os fatos narrados na Notícia de Fato nº 046/2015, expediente 582/2015 - MPF/PRMS/3º, apresentados pelo Vereador Edicarlos Oliveira Lourenço e relatados no Ofício 1.503/PJCOM/15, para o fim das providências previstas no Art. 62, § 2º, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Fazem parte do presente Projeto de Resolução, os ofícios, respostas, certidões encaminhadas pelo Prefeito Municipal, Vereador Edicarlos Oliveira Lourenço, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e servidores públicos do legislativo.

Art. 3º - Aprovada a presente Resolução, a Mesa Diretora deverá no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as medidas no âmbito legislativo e administrativo para formação das comissões.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS, 26 de fevereiro de 2.016.


Sirley Pacheco
Presidente